



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Esporte - infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer

PROGRAMA

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Espaço implantado/modernizado (unidade)

2.961

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo da implantação e modernização de infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer.

O esporte, conforme preconiza o artigo 217 da Constituição Federal, é direito de cada cidadão e constitui dever do Estado garantir o seu acesso à sociedade, pois contribui para a reversão do quadro de vulnerabilidade social, atuando como instrumento de formação integral dos indivíduos e, conseqüentemente, possibilita o desenvolvimento da convivência social, a construção de valores, a promoção da saúde e o aprimoramento da consciência crítica e da cidadania.

Sabendo da importância que essa ação representa para potencializar o desenvolvimento de um cidadão, esta proposta visa incluir a ação 5450 nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá